

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua 05 Nº 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP - Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

**Lei nº. 5.256, de 24 de novembro de 2021.**

Altera o Plano Plurianual (PPA 2022-2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO-2022) compatibilizando-os com a Lei Orçamentária Anual (LOA-2022)

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

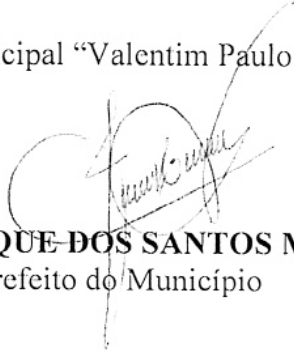
Art. 1.º Diante da necessidade de constituir a compatibilização da programação constante do Orçamento Anual de 2022 (LOA-2022) com as demais peças de planejamento municipais, ficam alterados os programas, projetos, atividades, metas, indicadores e anexos constantes no Plano Plurianual (PPA 2022-2025), instituído pela Lei Municipal nº 5.226, de 07 de outubro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO-2022), instituída pela Lei Municipal nº 5.225, de 07/10/2021, em conformidade com os anexos 2, 2A e “Relação de Alterações do PPA/LDO”, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2.º O artigo 4º da Lei nº 5.225/2021 (LDO-2022) passa vigorar com a seguinte alteração:


“V- as receitas serão orçadas a preços de agosto de 2021, considerando a tendência do exercício e levando-se em conta a previsão, tanto de novas receitas, quanto da extinção ou renúncia das existentes”.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 24 de novembro de 2021.

  
**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**  
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

  
**REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS**  
Secretário Municipal de Governo e Administração